



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 18 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
1.700.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.250,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:
AG: 8291-0



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

C/C: 118702

Proposta: nº 016550/2024

Convênio: Nº960583/2024. TRANFEREGOV. BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

FR:1.700.xx *Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União*
x R\$ 238.750,00

Anulação de Dotação:

02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

0022 Peixe Camp

2046 Fomento à Piscicultura

1.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

418 - 3.3.90.30 Material De Consumo

26.250,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 053, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 045, de 18 de JUNHO de 2025 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação e anulação de dotação*.

Considerando a Proposta de Convênio TRANFEREGOV. BR Nº960583/2024.

Considerando a proposta nº016550/2024.

Considerando o numero da conta Banco do Brasil SA Agencia: 8291-0 Conta Corrente: 118702.

Considerando que atualmente a Administração Municipal não conta com todo o maquinário necessário para atendimento aos pequenos e médios produtores rurais, e os maquinários que possui não são suficientes para atendimento da demanda atual.

Considerando que temos como objetivo melhorar a capacidade produtiva proporcionando um aumento na diversificação da produção agrícola objetivando assim desenvolver a agricultura familiar, melhorar a condição de produção e aumentar a renda dos pequenos e médios produtores rurais.

Diante da relevância desta iniciativa para a população do Campo Novo de Rondônia e considerando a disponibilidade financeira oriunda do excesso de arrecadação, solicitamos a aprovação da abertura do crédito adicional especial para viabilizar a execução da Proposta de Convênio TRANFEREGOV. BR Nº960583/2024.

Considerando que o recurso federal firmado em termo de convênio e considerando a necessidade desta administração realizar contrapartida financeira.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 043/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 043/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2025 a 2028.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito